

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 005/2026/CFO-CMVC, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

OBJETO: Parecer ao Projeto de Resolução nº 002/2026.

12 / 03 / 26

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026. DISPÕE SOBRE AS VIAGENS OFICIAIS E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR:

I – RELATÓRIO

Encontra-se em análise nesta Comissão de Finanças e Orçamento o **Projeto de Resolução nº 002/2026**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, que dispõe sobre a regulamentação das viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal.

A proposição tem como objetivo estabelecer normas, critérios e procedimentos para a concessão de diárias destinadas a custear despesas quando houver necessidade de viagens a serviço do Membro do Poder Legislativo, e/ou dos seus Servidores garantindo maior organização administrativa, transparência e controle dos gastos públicos.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiros, orçamentários e de adequação fiscal da matéria.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Projeto de Resolução em análise visa regulamentar um instrumento administrativo essencial ao funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal, qual seja, a realização de viagens oficiais por vereadores e servidores para participação em eventos, cursos, reuniões institucionais, capacitações e demais compromissos de interesse público.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, a proposição apresenta-se adequada, uma vez que:

- estabelece critérios objetivos para a concessão de diárias;
- define procedimentos administrativos para autorização e prestação de contas;
- contribui para maior controle, transparência e racionalização das despesas públicas;
- possibilita melhor planejamento das despesas dentro das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Importante destacar que a regulamentação das diárias não implica, necessariamente, criação automática de despesas, mas sim a organização normativa de despesas já inerentes às atividades institucionais do Poder Legislativo, as quais deverão ocorrer sempre dentro dos limites orçamentários e financeiros previstos na Lei



Orçamentária Anual e nas normas de responsabilidade fiscal, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Além disso, a iniciativa da Mesa Diretora encontra respaldo na autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto na legislação vigente.

Dessa forma, verifica-se que o projeto não apresenta vícios de natureza financeira ou orçamentária, estando em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

III - DA TÉCNICA LEGISLATIVA

O Projeto encontra-se redigido em conformidade com as normas de técnica legislativa, apresentando clareza, objetividade e adequada sistematização dos dispositivos.

IV - VOTO RELATOR

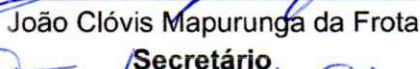
Ante o exposto, no âmbito da competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do **Projeto de Resolução nº 002/2026**, por não apresentar vícios de natureza formal ou material, estando apto a ser submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal.


É o parecer.


V - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo **artigo 51, do Regimento Interno**, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão Finanças e Orçamento analisar, não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO Nº 002/2026. DISPÕE SOBRE AS VIAGENS OFICIAIS E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.** Nesse contexto, emito parecer pela **APROVAÇÃO, sem emendas.**


Osmar Cipriano Barroso Junior
Presidente


João Clóvis Mapurunga da Frota
Secretário


Francisco Lima da Silva
Membro


Osmar Cipriano Barroso Junior
(Relator)

A favor () Contra

A favor () Contra

A favor () Contra

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.